



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SIGNATÁRIOS

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	Juraci Favarin
Cargo	Prefeito em exercício
C.P.F.	538.xxx.xxx-04

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	Eleven Distribuidora Ltda
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço	Avenida Antônio Sant'Helena, sala 2, nº 503, bairro Centro, município de Sombrio/SC, CEP 88.960-000
CNPJ Nº	19.539.765/0001-31
Representante	Marcio Luiz Abatti
Cargo	Sócio Administrador
C.P.F.	025.xxx.xxx-89

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 2.1.1. O Processo Administrativo nº 40/2023.
- 2.1.2. O Processo de Compra nº 40/2023.
- 2.1.3. O Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG.
- 2.1.4. A Proposta da Detentora da Ata e documentos pertinentes.
- 2.1.5. A Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.1.6. O Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.7. Demais Documentos Inerentes a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme condições, exigências e especificações do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4. CLAUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A descrição dos produtos/materiais, quantitativos, preços unitários, preço total e demais informações inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços se encontram na tabela a seguir:

Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	ARROZ BRANCO AGULHINHA , TIPO 1, SUB GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	OLIVO	215,00	5,57	1.197,55
10	ARROZ INTEGRAL , TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	OLIN	110,00	5,95	654,50
11	ARROZ PARBOILIZADO , TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	OLIVO	275,00	5,43	1.493,25
12	ARROZ PARBOILIZADO , TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.	UN	OLIVO	180,00	26,53	4.775,40
35	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA . CORTE EM "V", INDIVIDUAL, SEM ESPINHA E PELE, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. POSSUIR ODORE E COR CARACTERÍSTICOS. SEM ESCURECIMENTO, MANCHAS OU CHEIRO FORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ÍNTEGRO, SEM ESPINHA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGENS ENTRE 800 GRAMAS E 1KG.	KG	LUZITANIA	290,00	47,50	13.775,00
44	FARINHA DE AVEIA . PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DAS SEMENTES INTEGRAIS DA AVEIA (AVENA SATIVA L.) DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE	UN	APTI	215,00	6,52	1.401,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

	PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.					
50	FEIJÃO VERMELHO. PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	SANTO DIA	330,00	10,69	3.527,70
53	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES DE IDADE. PRODUTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/1998. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. ENTREGA E COTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	UN	NESTOGENO	50,00	45,15	2.257,50
54	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES DE IDADE. PRODUTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/1998. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. ENTREGA E COTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UN	NESTOGENO	50,00	45,85	2.292,50
61	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. ENTREGA EM EMBALAGENS TIPO LONGA VIDA, RESISTENTE, LACRADA, SEM AMASSAMENTOS E PERFURAÇÕES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	ITALAC	4.730,00	4,37	20.670,10
91	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL DE MARACUJÁ. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS A FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	MAIS FRUTAS	130,00	29,50	3.835,00
92	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL DE ABACAXI. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS A FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	MAIS FRUTAS	130,00	22,99	2.988,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

101	SUCO DE LARANJA INTEGRAL. SUCO NATURAL DE LARANJA, SEM AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO EM AMBIENTE ADEQUADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO MAPA, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLASSIFICAÇÃO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5L.	L	NATURATI	70,00	39,99	2.799,30
PREÇO TOTAL GERAL:						61.668,30

5. CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata as devidas penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 5.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 5.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 5.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados nesta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 5.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Órgão Gerenciador bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Gerenciador quanto à execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 5.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 5.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do órgão Gerenciador;
- 5.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
- 5.2.10. Comunicar ao Órgão Gerenciador, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;
- 5.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;
- 5.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 5.2.13. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;

6. CLAUSULA SEXTA: DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A Detentora da Ata deverá entregar os produtos nos seguintes locais:
- 6.1.1. Quando se tratar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- 6.1.2. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Pernalonga: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- 6.1.3. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Nº Senhora da Salete: Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
- 6.1.4. Quando se tratar do Centro de Convivência Domingos Daniel: Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).

7. CLAUSULA SÉTIMA: DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais indicados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da Detentora da Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

7.3. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

8. CLAUSULA OITAVA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador pagará diretamente a Detentora da Ata o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/materiais, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pela Prefeitura, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações e quantidades dos produtos, entre outras obrigatoriedades.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

8.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

8.5. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPC-A, acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Detentora da Ata.

9. CLÁUSULA NONA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. É admitido o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, por fato superveniente devidamente demonstrado pela parte prejudicada, a qual deve, no entanto, cumprir com os pedidos já realizados nos termos originais.

10. CLAUSULA DEZ: DA ALTERAÇÃO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

11. CLÁUSULA ONZE: DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DOZE: DO CANCELAMENTO

12.1. A Ata de Registros de Preços poderá ser cancelada, seja pelo descumprimento de seus termos, por fato superveniente ou de terceiros, por interesse da Administração Pública Municipal, ou pela inviabilidade de manutenção dos preços registrados, se arguido previamente a pedido da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

13. CLÁUSULA TREZE: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A entrega/recebimento do objeto pela Detentora da Ata terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Órgão Gerenciador.

14. CLAUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

15. CLAUSULA QUINZE: DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

16. CLAUSULA DEZESSEIS: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

17. CLAUSULA DEZESSETE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande - SC, 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
Juraci Favarin – Prefeito em exercício
Órgão Gerenciador

ELEVEN DISTRIBUIDORA LTDA
Marcio Luiz Abatti – Sócio Administrador
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica
Sandy Rodrigues Dondossola OAB/SC 66.978